



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N — TEL.: (027) 735-1234  
CEP 29.600-000 — AFONSO CLÁUDIO — ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.421/96.

DENOMINA PRÉDIO ESCOLAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.421, DE 20 DE AGOSTO DE 1996, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica denominada "O SABIDINHO", a Escola construída próximo a praça da Associação Desportiva CUBA, no Bairro da Grama, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário..

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
AFONSO CLÁUDIO/ES., 20 DE AGOSTO DE 1996

*João Gonçalves*  
**JOÃO GONÇALVES**  
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,  
faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 1996

*Sérgio Ferra Pimenta*  
Assessor Técnico

*Eduardo Francisco Guedes*  
Prefeito Municipal